29

72/1389

ORIGINAL ANEXO AO
PROC N.º 149/97
EM 16/5/97

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O trânsito de veículos pela Rua Dr.Armando de Salles Oliveira, na Vila Valença, tem sido constantemente prejudicado em razão do tráfego e do estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão daquela via pública.

Em todos os horários do dia torna-se difícil o acesso de veículos ao local, pois os caminhões ocupam grande espaço da via pública e transitam em reduzida velocidade, congestionando o fluxo regular.

Considerando a necessidade de medidas enérgicas visando à regulamentação do tráfego e do estacionamento desses veículos de grande porte nas vias públicas da Vila Valença,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 72/97
DOCUMENTO N.º 1389/97

Proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em toda extensão da Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, na Vila Valença.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, na Vila Valença.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias, contados de sua publicação.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 3 de abril de 1997.

PAULO LACERDA

ARQUIVADO EM 13/6/97
A.C. do Arquivo em Substituição

CK/wsp/sec.547